



Camara Municipal de
São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria

10 OUT. 2007

Doc. Recebido
às _____ horas

Ass. 
Gilson da Silva Daultino
DIRETOR LEGISLATIVO/CMSFG

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL nº 395/2007

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
E CRIA A FICHA FUNCIONAL
PROGRAMÁTICA NO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. **Abrão Paulino de Araújo**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no valor de R\$- 2.733,80 (dois mil setecentos e trinta e três reais e oitenta centavos), e cria a seguinte ficha funcional programática:

020700
1236101882065
3.3.90.30

Secretaria Municipal de Educação
Manutenção da Atividade PDDE
Material de Consumo

R\$ 2.733,80



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO

Art. 2º - Para cobrir os créditos abertos acima, serão utilizado recurso do Convênio firmado com o Governo Federal, através do Programa do FNDE – Fundo Nacional do Desenvolvimento Educacional, em especial do Programa Dinheiro Direto na Escola, no valor descrito no art. 1º.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO , 09 de outubro de 2007.

Abrão Paulino de Araújo
Prefeito Municipal